

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA Av. Santos Dumont, nº 710 - Bairro São Pedro - CEP 69306-680 - Boa Vista - RR - www.mprr.mp.br

PROCESSO SEI N º 6902/2023-01

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 34/2022 CELEBRADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA E A EMPRESA OI S/A.

CONTRATANTE: PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA, situada na Av. Santos Dumont, nº 710, São Pedro — Boa Vista/RR, inscrita no CNPJ sob o nº 84.012.533/0001-83, neste ato representado pelo Procurador-Geral de Justiça, FÁBIO BASTOS SICA, doravante denominado CONTRATANTE e

CONTRATADA: OI S.A. - EM RECUPERACAO JUDICIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 76.535.764/0001-43, estabelecida no endereço Rua do Lavradio, Nº 71, 2º andar, Bairro Centro, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.230-070, neste ato denominada CONTRATADA, representada pelos Senhores FAGNER NASCIMENTO SILVA, Cédula de Identidade nº 09959 SSP/AP e CPF nº 813.541.502-87; e, FRANSCISCO HERICSSON DE LIMA, Cédula de Identidade nº 910.120.140-01 SSP/CE e CPF nº 797.497.983-68

Os **CONTRATANTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 34/2022 cujo objeto é a prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada (STFC), nas modalidades linhas individuais convencionais, serviço de Discagem Direta Gratuita - DDG 0800, 0800 tridígito - código não geográfico e longa distância nacional (LDN) e internacional (LDI), para atender todas as unidades da Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Roraima, instruído no Processo Administrativo SEI nº 19.26.1000000.0001355/2022-88, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do contrato firmado entre as partes em 05.08.2022 e a inclusão na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, o item 1.3, regulamentando o modo de fornecimento do serviço, com fundamento na **cláusula sexta – da vigência**, e nos termos do Art. 57, II, e Art. 65, II, b, ambos da Lei nº 8.666/93.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

1 of 3 31/07/2023, 12:36

2.1. Prorroga-se o prazo de vigência do Contrato nº 34/2022 por mais 12 (doze) meses, de **05/08/2023 a 05/08/2024.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA INCLUSÃO DE CLÁUSULAS

3.1. Pelo presente termo inclui-se a seguinte cláusula ao contrato:

1.3 A CONTRATADA poderá, na vigência do contrato, modificar o modo de fornecimento do serviço para outra tecnologia mais atual desde que, no mínimo, mantenha a qualidade dos serviços prestados, conforme exigências constantes nas demais cláusulas contratuais.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação é de R\$ 218.090,00 (duzentos e dezoito mil noventa reais) .

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DESPESA

5.1. A despesa com este termo aditivo no montante de **R\$ 218.090,00 (duzentos e dezoito mil noventa reais)**, correrá à conta da Nota de Empenho n.º 25101.0001.23.00149-1, devidamente apropriada no elemento de despesa 339039, fonte 1500.0101, vinculado à atividade 030910042182, da vigente Lei Orçamentária Anual.

6. CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Procuradora-Geral de Justiça, exarada no Processo Administrativo nº 19.26.1000000.0006902/2023-01, e encontra amparo legal nos Art. 57, II, e Art. 65, II, b, ambos da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo, o qual, depois de lido, é assinado eletronicamente pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI da contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Fagner Nascimento Silva**, **Usuário Externo**, em 25/07/2023, às 14:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Francisco Hericsson de Lima**, **Usuário Externo**, em 26/07/2023, às 10:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **FABIO BASTOS STICA**, **Procurador(a)-Geral de Justiça**, em 27/07/2023, às 11:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

2 of 3 31/07/2023, 12:36



A autenticidade do documento pode ser conferida no site

19.26.1000000.0006902/2023-01 0697977v3

3 of 3 31/07/2023, 12:36